**ANEXO VI - DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A entidade (NOME DA ENTIDADE) , inscrita no CNPJ sob o n. (CNPJ DA ENTIDADE), declara que não é nominalmente vinculada a candidato ou por esse manda, em observância ao § 11 do art. 73, da Lei Federal n. 9.504/1997, o qual veda que em ano eleitoral haja o início ou a continuidade de programa social executado por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Esta entidade obriga-se a informar imediatamente à FAPEMIG no caso de superveniência de referido fato, hipótese em que o apoio será suspenso.

(DEVERÁ ASSINAR ESTA DECLARAÇÃO O RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE)